

Ereré

LEI Nº 344, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a doação de um terreno pertencente ao patrimônio municipal para a Igreja Católica do Município de Ereré e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao patrimônio municipal para a Igreja Católica do Município de Ereré, localizado na Rua Luis Eduardo de Lima, município de Ereré/CE, com as seguintes dimensões, limitando-se na frente (NORTE) - com a Rua Luís Eduardo de Lima, medindo 08m, ao (SUL) - com o terreno pertencente ao Município de Ereré, medindo 08 m, ao (LESTE) - com o terreno do Município de Ereré, medindo 16m e ao (OESTE) - com o terreno do Município de Ereré/CE, medindo 16m, totalizando uma área total de 128 m².

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ereré/CE, 26 de Maio de 2015.


MANOEL MARTINS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL